

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22
OBJETO:
Registro de Preços para eventual aquisição de materiais permanentes destinados à manutenção e estruturação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas de Augustinópolis/TO, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Tacianny Padilha Targino – Secretária Municipal de Saúde Contato: (63) 3456-1576 saude@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Pregão (Lei n. 14.133/2021)

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas exerce atividade essencial à população, funcionando de forma ininterrupta e prestando atendimento de urgência e emergência.

Para o adequado desenvolvimento de suas atividades, faz-se necessária a disponibilização de materiais permanentes compatíveis com as necessidades administrativas, assistenciais e operacionais da unidade.

A aquisição pretendida decorre da necessidade de **manutenção e estruturação dos ambientes da UPA 24 Horas**, bem como da substituição de equipamentos e bens que apresentem desgaste, obsolescência, avarias ou que sejam insuficientes diante das necessidades atuais da unidade.

A ausência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer as condições de trabalho dos servidores, a organização dos ambientes e, conseqüentemente, a qualidade e eficiência dos serviços públicos de saúde disponibilizados à população.

Dessa forma, a contratação visa garantir condições adequadas de funcionamento da UPA 24 Horas, contribuindo para a continuidade e melhoria dos serviços de saúde prestados pelo Município.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços**, para eventual e futura aquisição de **materiais permanentes destinados à manutenção, estruturação e adequação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas de Augustinópolis/TO**, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde.

A contratação permitirá o fornecimento dos materiais de forma **parcelada e conforme a necessidade da Administração**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando a formação de estoques desnecessários e possibilitando melhor planejamento e utilização dos recursos públicos.

Os materiais deverão ser **novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência**, devendo a contratada responsabilizar-se pelo transporte, entrega e demais obrigações necessárias ao adequado fornecimento.

A solução contempla, ainda, a substituição de bens danificados, desgastados ou inadequados, bem como a disponibilização de novos materiais necessários à melhoria da estrutura física e operacional da UPA 24 Horas, contribuindo para melhores condições de trabalho dos profissionais e para a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se **adequada, eficiente e compatível com o interesse público**, possibilitando ao Fundo Municipal de Saúde atender às necessidades da UPA 24 Horas de maneira planejada, econômica e transparente, observando os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos suficientes para assegurar que os materiais permanentes adquiridos atendam adequadamente às necessidades da **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas de Augustinópolis/TO**, garantindo qualidade, segurança, durabilidade e adequada utilização dos recursos públicos.

Os materiais deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:





- a) Ser **novos, de primeiro uso**, sem qualquer tipo de avaria, defeito ou sinal de utilização anterior;
- b) Atender integralmente às **especificações técnicas, características, quantidades e unidades de fornecimento** estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Possuir **qualidade e desempenho compatíveis com a finalidade a que se destinam**, observando as normas técnicas e regulamentações aplicáveis;
- d) Quando aplicável, possuir **certificação, registro, autorização ou selo de conformidade** exigido pelos órgãos competentes;
- e) Ser entregues devidamente **acondicionados e protegidos**, de modo a evitar danos, avarias ou deterioração durante o transporte e armazenamento;
- f) A contratada deverá realizar a **entrega dos materiais no local indicado pela Administração**, responsabilizando-se pelos custos de transporte, carga e descarga;
- g) Os produtos deverão ser acompanhados de **nota fiscal e demais documentos pertinentes**, contendo informações suficientes para sua identificação e conferência;
- h) A contratada deverá assegurar a **garantia dos produtos**, conforme prazo estabelecido pelo fabricante e/ou condições previstas no Termo de Referência, observada a legislação aplicável;
- i) Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou estiverem em desacordo com as especificações deverão ser **substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração**, no prazo estabelecido no instrumento convocatório;
- j) A contratada deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as **condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação**;
- k) O fornecimento deverá ocorrer de forma **parcelada, mediante solicitação da Administração**, conforme a necessidade da UPA 24 Horas e dentro dos quantitativos registrados;
- l) Não será admitido o fornecimento de materiais em desacordo com as especificações estabelecidas, ficando a Administração autorizada a **recusar produtos inadequados ou desconformes**;
- m) Deverão ser observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como as demais normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis ao objeto;



n) Sempre que tecnicamente aplicável, deverão ser priorizados materiais que apresentem **maior durabilidade, eficiência, facilidade de manutenção e adequado custo-benefício**, visando à economicidade e à sustentabilidade da contratação.

A definição dos requisitos deverá ser compatível com o objeto e **não poderá estabelecer exigências excessivas ou restritivas à competitividade**, devendo limitar-se às condições indispensáveis para garantir a qualidade, segurança e adequada execução do fornecimento.

4 – DO ENQUADRAMENTO COMO BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os materiais permanentes objeto da contratação são classificados como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da **Lei nº 14.133/2021**, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

Dessa forma, mostra-se adequada a utilização do **Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços**, para a aquisição dos materiais destinados à UPA 24 Horas de Augustinópolis/TO.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso V, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas de Augustinópolis/TO. O levantamento deve analisar as soluções possíveis e justificar técnica e economicamente a opção escolhida.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Aquisição direta dos materiais: solução adequada, considerando que os bens possuem caráter permanente e serão utilizados continuamente pela UPA 24 Horas;

b) Locação de materiais: alternativa que não se mostra vantajosa para a maioria dos bens pretendidos, tendo em vista a utilização continuada e a possibilidade de aquisição definitiva dos materiais;

c) Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços: apresenta-se como a alternativa mais adequada, pois permite **aquisições parceladas e conforme a necessidade da Administração**, evitando estoques desnecessários e proporcionando maior flexibilidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Diante da análise realizada, conclui-se que a aquisição dos materiais permanentes por meio de Registro de Preços é a solução técnica e economicamente mais adequada, considerando a natureza dos bens, a disponibilidade de fornecedores no mercado e a necessidade de atendimento contínuo da UPA 24 Horas.

A solução escolhida também favorece a competitividade e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, devendo as especificações dos produtos limitar-se às características necessárias ao atendimento da finalidade pública, sem estabelecer exigências indevidamente restritivas.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

1	CADEIRA DE RODAS BÁSICA COM PNEUS MACIÇOS ATÉ 90KG	20	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	CADEIRA DE RODAS PRÁTICA ATÉ 130KG COM ELEVÇÃO DAS PERNAS	20	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	CAMA HOSPITALAR MANUAL 2 MANIVELAS COM RODIZIO ESPECIAL 180KG	8	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	CARRO MACA PADIOLA SIMPLES ESMALTADO COM LEITO FIXO SL COM COLCHONETE	8	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL SOLTEIRO AZUL D33 _0,78X1,88X0,14	15	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	AUTOCLAVE 21 LITROS	2	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	OXÍMETRO DE PULSO PORTATIL	30	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	SUORTE PARA SORO	30	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL:					R\$ 0,00

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços foram estimados com base nas pesquisas de mercado realizadas, nas quais foram coletadas cotações de fornecedores locais e regionais. Considerando o histórico de consumo e

as condições de mercado, o valor apresentado é compatível com as melhores ofertas disponíveis, levando em conta a qualidade exigida e as condições de entrega. O processo licitatório, por meio do pregão presencial, permitirá que as propostas sejam analisadas de forma justa, com o objetivo de obter o melhor preço possível para a administração pública.

8 – JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

O solicitante informa aos licitantes que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação. Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A ausência do preço médio unitário visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida **promove a livre concorrência**, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

9 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Recomenda-se o **parcelamento da contratação por itens**, desde que técnica e economicamente viável, considerando a diversidade dos materiais permanentes a serem adquiridos.

O julgamento por item possibilita a participação de maior número de fornecedores, amplia a competitividade e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo da qualidade e da adequada execução do objeto.

Dessa forma, **não se recomenda a contratação em lote único**, devendo os materiais ser agrupados ou individualizados conforme suas características e compatibilidade, observando-se o disposto na **Lei nº 14.133/2021**.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se garantir o **fornecimento adequado e oportuno de materiais permanentes** para a manutenção e estruturação da UPA 24 Horas de Augustinópolis/TO, proporcionando melhores condições de funcionamento e atendimento à população.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- Assegurar a disponibilidade de materiais necessários ao funcionamento da unidade;
- Substituir bens danificados, desgastados ou inadequados;
- Melhorar as condições de trabalho dos profissionais;
- Proporcionar maior organização e funcionalidade dos ambientes;
- Garantir a continuidade e qualidade dos serviços de saúde;
- Promover maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos;
- Evitar aquisições emergenciais e estoques desnecessários, mediante o **Sistema de Registro de Preços**.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a **melhoria da estrutura e eficiência dos serviços prestados pela UPA 24 Horas**, atendendo ao interesse público e às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** será preparado um documento detalhado descrevendo as especificações técnicas e requisitos do objeto, incluindo prazos, frequência, formato, entre outros;
2. **Elaboração do Edital:** Elaboração um edital detalhado que descreva claramente as especificações técnicas dos itens necessário, bem como os requisitos contratuais e as condições de participação no pregão;
3. **Publicação do Edital:** Publicação do edital do pregão em meios de comunicação oficiais e canais de divulgação adequados, garantindo que ele esteja acessível a todos os interessados em participar do processo de licitação;



4. **Credenciamento dos Participantes:** credenciamento dos participantes interessados em concorrer no pregão, garantindo que cumpram os requisitos exigidos e que tenham autorização para representar as empresas concorrentes;
5. **Realização do Pregão:** Condução do pregão de acordo com os procedimentos estabelecidos, permitindo que os participantes apresentem lances competitivos em tempo real e garantindo transparência e igualdade de condições a todos os concorrentes;
6. **Habilitação dos Vencedores:** Após a etapa de lances, será realizada a habilitação dos fornecedores vencedores, verificando se estão em conformidade com todas as exigências legais e documentais para a celebração do contrato de locação;
7. **Adjudicação e Homologação:** Adjudicação do objeto do pregão aos licitantes vencedores e homologar o resultado do processo de licitação, formalizando a escolha do (s) fornecedor (es) contratado (s);
8. **Celebração do Contrato:** Celebração do contrato/ata de registro de preços com as empresas vencedoras, estabelecendo as condições contratuais, prazos e obrigações de ambas as partes de acordo com as propostas apresentadas e os termos do edital;
9. **Acompanhamento e Fiscalização:** Após a celebração do contrato, realizar-se-á o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, garantindo o cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte da empresa vencedora.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não foram identificadas, até o momento, **contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis** à execução do objeto. A aquisição dos materiais permanentes poderá ser realizada de forma autônoma, conforme as necessidades da **UPA 24 Horas de Augustinópolis/TO**.

Eventuais contratações de manutenção, instalação ou aquisição de outros equipamentos poderão ser realizadas em processos próprios, de acordo com a necessidade e o planejamento do Fundo Municipal de Saúde.

13 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

A contratação apresenta riscos relacionados principalmente ao atraso na entrega, fornecimento de materiais em desacordo com as especificações e eventual indisponibilidade dos produtos. Para reduzir esses riscos, serão adotadas medidas de acompanhamento e fiscalização durante a execução da Ata de Registro de Preços.

	Medida preventiva/mitigadora
Atraso na entrega dos materiais	Estabelecimento de prazo de entrega no Termo de Referência e aplicação das medidas cabíveis em caso de descumprimento.
Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações	Conferência dos produtos no recebimento e recusa/substituição daqueles que não atenderem ao especificado.
Materiais com defeitos ou avarias	Exigência de garantia e substituição dos produtos defeituosos, sem ônus para a Administração.
Preços incompatíveis com o mercado	Realização de pesquisa de preços e análise das propostas antes da contratação.
Descontinuidade do fornecimento	Planejamento das solicitações e acompanhamento dos quantitativos registrados e da vigência da Ata.
Falhas na fiscalização	Designação formal de servidor responsável pela gestão e fiscalização da contratação.

O gerenciamento dos riscos deverá ser acompanhado durante toda a execução, visando **assegurar a continuidade do fornecimento, a qualidade dos materiais e a adequada aplicação dos recursos públicos**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos materiais permanentes poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao **uso de embalagens, transporte, consumo de energia e descarte de materiais substituídos ou inservíveis**.

Como medidas de prevenção e mitigação, deverão ser observados, quando aplicáveis:

- Priorizar materiais com **maior durabilidade e eficiência energética**;
- Promover o descarte adequado de embalagens e materiais inservíveis;
- Evitar desperdícios durante o recebimento e armazenamento;
- Dar preferência, quando tecnicamente viável, a produtos que apresentem **menor impacto ambiental**;
- Observar a legislação ambiental e as normas de logística reversa aplicáveis.

Assim, os impactos ambientais são considerados **controláveis e passíveis de mitigação**, não constituindo impedimento à contratação.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante dos estudos realizados, **declara-se viável a contratação** de empresa para eventual aquisição de materiais permanentes destinados à manutenção e estruturação da **UPA 24 Horas de Augustinópolis/TO**, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde.



A solução por meio de **Pregão Presencial, com adoção do Sistema de Registro de Preços**, mostra-se adequada às necessidades da Administração, permitindo aquisições de forma parcelada, conforme a demanda e disponibilidade orçamentária, promovendo maior eficiência, economicidade e planejamento.

Assim, considerando a necessidade pública, a disponibilidade dos materiais no mercado e a possibilidade de definição objetiva das especificações, **recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Augustinópolis – TO, 14 de setembro de 2026.

16 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TACIANNY PADILHA, Assinado de forma digital
TARGINO:02237046107 por TACIANNY PADILHA
7 TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária Municipal de Saúde